



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: [gabinete@ufrj.br](mailto:gabinete@ufrj.br)

**Portaria GR n.º 1.749 de 25 de setembro de 2013**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR nº 1.391, de 15/08/2013, anexado ao processo nº 23083.009695/2013-41, após vistorias nas dependências do Setor de Máquinas Pesadas da Prefeitura Universitária;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade foi suspenso em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados laudos relativos aos locais de trabalho e que não houve descontinuidade das atividades exercidas por cada servidor durante o período em que o pagamento dos adicionais foi suspenso;

**RESOLVE:**

I- Conceder, a partir de 01 de maio de 2013, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o Vencimento Básico da Tabela de Vencimentos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres (Risco Químico/ Motivo: poeiras e gases; Risco Físico/ Motivo: ruído, calor e vibração; Risco de Acidentes; Risco Ergonômico), a seguir relacionados:

SIAPE	Nome	Cargo
0385605	Aristeu Ramos Filho	Operador de Máquina de Terraplanagem
0386209	Célio Barbosa	Operador de Máquinas Agrícolas
0386632	Cleber de Oliveira Baier	Operador de Máquina de Terraplanagem
1753285	Deive de Souza Fávares	Operador de Máquinas Agrícolas
0386557	Francisco Monteiro	Operador de Máquinas Agrícolas
0385897	Hélio Antônio da Paixão	Operador de Máquinas Agrícolas
0386130	Jaci Soares Rodrigues	Operador de Máquinas Agrícolas
2638793	Leandro Tavares de Azevedo	Operador de Máquinas Agrícolas
1758224	Nilo Rafael de Almada	Operador de Máquinas Agrícolas
1751225	Oscar Gomes Siqueira Neto	Operador de Máquinas Agrícolas
0385823	Osmar José Madeira	Operador de Máquinas Agrícolas
0385974	Ribamar dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas
1758984	Silver Rodrigues Zandoná	Operador de Máquinas Agrícolas

II - Compete ao Núcleo à Atenção a Saúde do Trabalhador da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – NASSUR, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso I.

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
**Reitora**

EDUARDO MENDES CALLADO  
ASSINADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 645 / GR / 13